



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141
Email: florarica@ig.com.br

ATA DE PROTOCOLO E ABERTURA DOS ENVELOPES DAS DOCUMENTAÇÕES REFERENTE AO CONVITE Nº 017/2013, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2013.

Aos 12 (doze) dias do mês de julho do ano de 2013 (dois mil e treze), sito a Rua Simão de Oliveira, nº 150 - Centro Município de Flora Rica/SP, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Flora Rica, com início às 09:00 h, presença da Comissão Municipal de Licitação nomeada através da Portaria nº 383 de 26 de junho de 2013, sob a presidência do Senhor Noel José dos Santos, sendo membros os senhores Inaldo dos Santos Nascimento e Aparecido Soares de Souza, ficando o senhor Inaldo dos Santos Nascimento nomeado neste ato para secretariar os trabalhos, deu-se a abertura do Processo licitatório nº 027/2013, referente ao Convite nº 017/2013, que tem como objetivo aquisição de areia grossa lavada, areia fina lavada, pedregulho n. 01, pedra brita e pedrisco de brita, de acordo com as especificações do anexo I do presente Edital que serão utilizados no Setor de Obras do Município de Flora Rica/SP. Dando início a presente reunião, protocolaram envelopes as empresas: **MARQUES MINERADORA LTDA - EPP**, CNPJ nº 05.847.176/0001-05, com sede na Estrada de Terra Panorama a Paulicéia – Barranca do Rio Paraná – Panorama/SP, a empresa **COMÉRCIO DE AREIA NOSSA SENHORA APARECIDA DE ADAMANTINA - EPP**, CNPJ nº 07.532.218/0001-36, com sede na Rua Tetsusi Haga, S/N – Bairro Centro – Adamantina/SP e a empresa **EMPRESA DE MINERAÇÃO PANORAMA LTDA - EPP**, CNPJ nº 48.804.868/0001-70, com sede na Chácara Nossa Senhora Aparecida, S/N – Quinta das Iaras – Panorama/SP. Ato contínuo, a Comissão deu início à abertura e análise do conteúdo do envelope nº 01 – “DOCUMENTOS”, julgando pela **habilitação** dos licitantes. Contudo, a empresa **COMÉRCIO DE AREIA NOSSA SENHORA APARECIDA DE ADAMANTINA – EPP**, terá sua habilitação condicionada à regularização do comprovante de inscrição e de situação cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) exigido no item 3.2.1 do edital, cuja data de emissão (30/01/2013) excede 90 (noventa) dias, estando inválido conforme item 3.4. do edital. Por ser Empresa de Pequeno Porte, terá direito a 02 (dois) dias úteis para apresentar novo comprovante, contados do momento em que o proponente for declarado vencedor, de acordo com o item 5.5 do edital e art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006. Devido à ausência dos representantes, a Comissão decide pela abertura do prazo previsto na alínea ‘a’, do inciso I, c/c § 6º do artigo 109, da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente sessão e lavrada a ata pelo Secretário Inaldo dos Santos Nascimento, _____ que após lida e achada de acordo vai assinada pelos demais membros da Comissão Municipal de Licitação.

Comissão de Licitação:

NOEL JOSÉ DOS SANTOS
Presidente

APARECIDO SOARES DE SOUZA
Membro